



ESTADO DE SERGIPE  
Fundo Municipal de Saúde de Siriri

**APOSTILA nº 02**

**Contrato nº 98/2017**

A empresa **VALÉRIA SANTOS DA SILVA - MEI**, localizada no endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, inscrita no CNPJ sob nº 22.749.265/0001-20, celebrou com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri o Contrato nº **98/2017** - de prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, Estado de Sergipe, o qual se apresenta com vigência prorrogada até **17/09/2020 (dezessete de setembro de dois mil e vinte)**.

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Siriri, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou, nos limites legais previstos.

A Cláusula Quarta - Dos Reajustes e Revisão dos Preços - do Contrato nº **98/2017** estabelece, em seu subitem 4.1, que "[...] *No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice do INPC registrado pela Fundação Getúlio*".

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

Desta maneira, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor mensal estimado referente ao Contrato nº **98/2017**, passa de **R\$ 1.807,86** (um mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), **R\$ 1.876,44** (um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

Siriri, 02 de janeiro de 2020.

**DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde